



**LEI MUNICIPAL Nº 3.569, DE 13 DE JUNHO DE 2019.**

**CONCEDE RECOMPOSIÇÃO  
SALARIAL AO FUNCIONALISMO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL**, Dr. Alessandro Cronge Bouzada, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Concedida a recomposição salarial de 5,00% (cinco) por cento, exceto à professores e pedagogos ativos da rede municipal que serão contemplados em Lei específica, a ser aplicado sobre as tabelas constantes do Anexo I e Anexo II, desta Lei.

**Parágrafo Único** – A recomposição salarial dos Inativos, conforme previsto no Caput deste Artigo será calculada sobre o vencimento base do cargo em que o servidor se aposentou, bem como sobre as parcelas referentes ao complemento salarial e ao direito adquirido.

**Art. 2º** - Fazem parte da presente Lei, os Anexos I, II (Tabelas de Vencimentos).

**Art. 3º** - Os recursos financeiros para atendimento os Artigos 1º e 2º desta Lei, advirão de verbas já previstas na Lei Orçamentária do exercício de 2019, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º** - Esta Lei, após a aprovação, terá efeitos retroativos a 01 de maio de 2019.

**Art. 5º** - O pagamento da diferença referente a maio de 2019, será pago em 03 vezes, a partir de Junho de 2019, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paraíba do Sul, 13 de junho de 2019

Publicado no Diário Eletrônico  
"www.paraibadosul.rj.gov.br/publicacoes",  
na edição 136º do dia 18/06/19

  
Alessandro Cronge Bouzada  
Prefeito Municipal  
Paraíba do Sul/RJ  
2017-2020

**ANEXO I - TABELA I - NÍVEIS AUXILIAR E TÉCNICO**

PADRÕES															
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	1.012,83	1.012,83	1.060,17	1.113,20	1.168,85	1.227,30	1.288,67	1.353,09	1.420,77	1.491,80	1.566,40	1.644,71	1.726,94	1813,31	1903,95
II	1.012,83	1.060,13	1.113,16	1.168,80	1.227,25	1.288,61	1.353,03	1.420,68	1.491,74	1.566,33	1.644,64	1.726,87	1.813,19	1903,89	1999,07
III	1.080,33	1.134,28	1.191,02	1.250,57	1.313,11	1.378,77	1.447,70	1.520,10	1.596,09	1.675,88	1.759,58	1.847,69	1.940,09	2037,08	2138,93
IV	1.166,84	1.225,12	1.286,37	1.350,68	1.418,21	1.489,12	1.563,61	1.641,77	1.723,86	1.810,04	1.900,59	1.995,59	2.095,36	2200,14	2310,14
V	1.271,84	1.335,37	1.402,13	1.472,27	1.545,88	1.623,15	1.704,31	1.789,54	1.879,01	1.972,93	2.071,60	2.175,19	2.283,94	2398,16	2518,04
VI	1.399,03	1.468,94	1.542,36	1.619,48	1.700,85	1.785,47	1.874,79	1.963,44	2.066,95	2.170,30	2.289,29	2.392,74	2.512,38	2638,01	2769,92
VII	1.538,95	1.615,85	1.696,63	1.781,46	1.870,51	1.964,07	2.062,27	2.165,38	2.273,66	2.387,34	2.505,91	2.632,06	2.763,65	2901,83	3046,92
VIII	1.708,29	1.793,64	1.883,34	1.977,52	2.076,11	2.180,19	2.289,22	2.403,68	2.523,84	2.650,05	2.782,57	2.921,68	3.067,76	3221,18	3382,18

Varição: aproximadamente 5%

**NÍVEL SUPERIOR**

PADRÕES															
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
NS I	1.747,66	1.835,02	1.926,80	2.023,13	2.113,78	2.230,50	2.342,03	2.459,14	2.582,10	2.711,23	2.846,76	2.989,10	3.138,56	3.295,51	3.460,29
NS II	1.919,69	2.015,63	2.116,41	2.222,23	2.333,34	2.449,89	2.572,51	2.701,13	2.836,21	2.978,00	3.126,91	3.283,27	3.447,43	3.619,80	3.800,79
NS III	2.874,15	3.017,85	3.168,73	3.327,19	3.493,54	3.668,21	3.851,60	4.044,22	4.246,42	4.458,74	4.681,67	4.915,75	5.161,55	5.419,62	5.690,60
NS IV	3.167,77	3.326,15	3.492,46	3.667,07	3.850,42	4.042,97	4.245,11	4.457,38	4.680,23	4.914,24	5.159,95	5.417,94	5.688,86	5.973,28	6.271,94
NS V	6.335,54	6.652,74	6.983,71	7.334,16	7.700,89	8.085,93	8.490,23	8.914,74	9.360,49	9.828,51	10.319,94	10.836,06	11.377,73	11.946,75	12.544,09

Rua visconde da Paraíba, 11 – Centro – CEP: 25.850-000 – Paraíba do Sul – RJ

(24) 2263-1052 + (24) 2263-1477 + (24) 2263-1417

[www.paraibadosul.rj.gov.br](http://www.paraibadosul.rj.gov.br)



**PARAÍBA  
DO SUL**  
PREFEITURA

NOSSA TERRA QUERIDA

**ANEXO II**

<b>VALORES SALARIAIS PROCESSO SELETIVOS PÚBLICOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.377,98
AGENTES DE ENDEMIAS	1.443,21

**ANEXO III**

<b>VALORES SALARIAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>	
<b>CARGO</b>	<b>VALOR</b>
ASSISTENTE SOCIAL	1.919,69
AUXILIAR ENFERMAGEM	1.271,79
AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1.080,28
FISIOTERAPEUTA	1.919,69
MÉDICO ANGIOLOGISTA	3.167,77
MÉDICO CARDIOLOGISTA	3.167,77
MÉDICO GINECOLOGISTA	3.167,77
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	3.167,77
MÉDICO GENERALISTA PSF	3.167,77
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	3.167,77
MÉDICO ORTOPEDISTA	3.167,77
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	3.167,77
MÉDICO INFECTOLOGISTA	3.167,77
MÉDICO REUMATOLOGISTA	3.167,77
MÉDICO UROLOGISTA	3.167,77
MÉDICO RADIOLOGISTA	3.167,77
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	3.167,77
MÉDICO NEUROLOGISTA	3.167,77
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	3.167,77
MÉDICO MASTOLOGISTA	3.167,77
MÉDICO PROCTOLOGISTA	3.167,77
MÉDICO ENDOSCOPISTA	3.167,77
MÉDICO PSIQUIATRA	3.167,77
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	3.167,77
MÉDICO HEMATOLOGISTA	3.167,77
NUTRICIONISTA	1.919,69
PROFESSOR MÚSICA	1.398,98
PSICÓLOGO	1.919,69
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	1.271,84
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1.399,03
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1.399,03
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1.919,69